

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02
D

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas disposições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 113/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 18 de Julho de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

RUA SANTO INACIO 126

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03
9

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 113/2019
Número Processo / Ano: 113/2019
Data do Processo: 18/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
239	04.02	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	1.951,80	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 18/07/19...


Assinatura do Responsável

Creche Municipal Ciranda Cirandinha

04
D.

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Medidas = 0,90cm X 1,10m

0,80cm X 2,15cm

Revisão e concerto das telas existentes.

Horário: para execução dos trabalhos as quartas-feiras e sextas-feiras das 16:30 as 18:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Quadro em alumínio 25,504 para a montante da porta.

Quadro em PC 4 para fixação da porta - medidas: 1,00m X 2,10m.

Quadro em PC4 para afastamento das telas.

Quadro em alumínio para fixação das telas.

Quadro das telas deverão ser móveis para limpeza – Medidas 2,10cm X 0,60cm.

5 metros de escova colante para vedação da porta.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:30 as 11:30 horas.

Centro Municipal Educação Infantil Padre Rossi

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro em alumínio 25,504.

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Medidas do vão: 1,00m X 2,15cm

1,60cm X 1,48cm

0,80 X 2,12cm

1,20cm X 2,12cm

1,60cm X 1,60cm

4 dobradiças vai e vem para as portas.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

Creche Municipal Santo Antonin

Reformar uma porta em alumínio com telas e demais reparos, deixar em perfeito estado de uso.

1 quadro em PC 4 para afastamento da tela.

1 quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Reparo em outras janelas a fazer.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Aguti

Fazer quadro para afastamento das telas com perfil de alumínio TG 039
5cm X 9,5 de espessura.

Medidas: 1,98cm X 1,00m
1,96cm X 1,00m
0,58cm X 0,98cm
0,58cm X 0,98cm

Quadro em alumínio para montagem das telas.

Sendo todas as telas móvel para limpeza.

Horário: para execução dos trabalhos as terças e quintas as 15:30 as 17:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian

1 porta em alumínio de correr com montagem de perfil (código 25,504) para colocação de tela com quadro para afastamento da parede TG 039.

Medidas do vão: 1,00m X 2,00m.

Quadro de afastamento no exaustor com colocação de telas para vedação de mosquiteiras com as medidas de 0,40 X 0,40, telas móveis.

1 quadro com telas móveis para limpeza com quadro de afastamento – medida 1,00m X 1,07cm.

Horário: para montagem as terças- feiras e quintas- feiras das 15:30 as 17:30 horas.

Creche Municipal Claraíba

Montagem de 5 quadros com telas mosquiteiras com quadro de alumínio PC 4 para afastamento.

Medidas: 0,80cm X 1,10cm
1,60cm X 1,10cm
1,60cm X 1,10cm
1,19cm X 1,10cm
0,75 X 1,30cm.

Horário: para montagem as segundas- feiras as 16:30 as 18:00 horas

As sextas-feiras das 16:00 as 17:00 horas.

Aos sábados das 07:30 as 11:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho

Quadro em alumínio 25.504 com tela móvel para limpeza – medida – 2,09cm X 0,75cm.

Quadro com tela na janela.

Tela móvel para limpeza - medidas – 1,35cm X 1,40cm.

Horário: para montagem aos sábados as 08:00 as 11:30 horas.

Creche Municipal Espreado

06
D.

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Medidas – 0,60cm X 1,50cm – 1,00m X 1,70cm.

Concertar 4 janelas de vidro.

Porta em alumínio 25,504 de abrir com fechadura (603,03), quadro em tela móvel para limpeza.

Quadro em alumínio PC 4 para fixação.

Medidas – 0,80cm X 2,20cm.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO POR 1 (UM) ANO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 14.430,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



07
9

A empresa interessada na participação do Processo N° 113/2019 – Pregão Presencial N° 078/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

DATA DE ABERTURA: 26/08/2019 – 09:00 horas

Entrega de envelopes: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 26/08/2019

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto, a Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 O preço máximo a ser pago pela administração será de **R\$ 14.430,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta reais) para todo o serviço desejado pelo município, com fornecimento de material e mão de obra. Faz-se necessário visita para dirimir dúvidas do desejado, não se admitindo reclamação futura.**

1.3 A administração deseja que a empresa execute serviço com qualidade, sendo as medidas propostas estimativas, podendo ocorrer a diminuição e/ou acréscimo de metragem, sem que para isso haja aditivo de supressão ou adição.

1.4 – Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	xxxxx	xx	xxxx	xxxx

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.5. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



09
D.

- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Declaração de Visita do Local de Instalação (Anexo VIII).

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 078/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10
2.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

4.1.1 – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o menor preço global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) serviços e materiais: **máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;**

IV. Locais de entrega dos serviços e materiais: a empresa prestará o serviço nas estruturas municipais citadas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento;

V – A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA O SERVIÇO E MATERIAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



31
D.

4.1.3 – caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor Unitário;

4.1.4 – a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo leiloeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço global.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12
D

Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

6.1 – Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Declaração de que visitou o local de prestação do serviço e verificou no local, quais materiais, serão necessários para execução dos serviços desejados (Ex.: suportes, parafusos, cola, etc) (MODELO Anexo VIII);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.1.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006; protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93 na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

9 – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – entre as 7:00 e 13:00 horas. Fones: (48) 3267.3211/3213.

Nova Trento/SC, 18 de julho de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



160

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de adequação de espaços utilizados para manipulação de alimentos em creches e escolas, necessita o município atender algumas normas determinadas pela vigilância sanitária. Para tanto, necessita contratar prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal, sendo que, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1. TÍTULO

Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição e instalação necessitada, por parte do Secretário Municipal, visando suprir as necessidades das instalações físicas das creches e escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade das instalações, deve-se em virtude da adequação à exigências da vigilância sanitária.

4. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de sua Secretaria de Educação, emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 6 deste TERMO DE REFERENCIA.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sendo o endereço especificado na Autorização de Fornecimento. Se exigirá a prestação do serviço total sem possibilidade de Aditivo.

6. INSTALAÇÃO e SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Citamos abaixo os locais e os serviços desejados. Serão prestados os seguintes serviços:

Creche Municipal Ciranda Cirandinha

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Medidas = 0,90cm X 1,10m



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17
D.

0,80cm X 2,15cm

Revisão e concerto das telas existentes.

Horário: para execução dos trabalhos as quartas-feiras e sextas-feiras das 16:30 as 18:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Quadro em alumínio 25,504 para a montante da porta.

Quadro em PC 4 para fixação da porta - medidas: 1,00m X 2,10m.

Quadro em PC4 para afastamento das telas.

Quadro em alumínio para fixação das telas.

Quadro das telas deverão ser móveis para limpeza – Medidas 2,10cm X 0,60cm.

5 metros de escova colante para vedação da porta.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:30 as 11:30 horas.

Centro Municipal Educação Infantil Padre Rossi

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro em alumínio 25,504.

Quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Medidas do vão: 1,00m X 2,15cm

1,60cm X 1,48cm

0,80 X 2,12cm

1,20cm X 2,12cm

1,60cm X 1,60cm

4 dobradiças vai e vem para as portas.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

Creche Municipal Santo Antonin

Reformar uma porta em alumínio com telas e demais reparos, deixar em perfeito estado de uso.

1 quadro em PC 4 para afastamento da tela.

1 quadro com telas mosqueteira móvel para limpeza.

Reparo em outras janelas a fazer.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Aguti

Fazer quadro para afastamento das telas com perfil de alumínio TG 039

5cm X 9,5 de espessura.

Medidas: 1,98cm X 1,00m

1,96cm X 1,00m

0,58cm X 0,98cm

0,58cm X 0,98cm

Quadro em alumínio para montagem das telas.

Sendo todas as telas móvel para limpeza.

Horário: para execução dos trabalhos as terças e quintas as 15:30 as 17:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian

1 porta em alumínio de correr com montagem de perfil (código 25,504) para colocação de tela com quadro para afastamento da parede TG 039.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Medidas do vão: 1,00m X 2,00m.

Quadro de afastamento no exaustor com colocação de telas para vedação de mosquiteiras com as medidas de 0,40 X 0,40, telas móveis.

1 quadro com telas móveis para limpeza com quadro de afastamento – medida 1,00m X 1,07cm.

Horário: para montagem as terças- feiras e quintas- feiras das 15:30 as 17:30 horas.

Creche Municipal Claraíba

Montagem de 5 quadros com telas mosquiteiras com quadro de alumínio PC 4 para afastamento.

Medidas: 0,80cm X 1,10cm
1,60cm X 1,10cm
1,60cm X 1,10cm
1,19cm X 1,10cm
0,75 X 1,30cm.

Horário: para montagem as segundas- feiras as 16:30 as 18:00 horas

As sextas-feiras das 16:00 as 17:00 horas.

Aos sábados das 07:30 as 11:30 horas.

Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho

Quadro em alumínio 25,504 com tela móvel para limpeza – medida – 2,09cm X 0,75cm.

Quadro com tela na janela.

Tela móvel para limpeza - medidas – 1,35cm X 1,40cm.

Horário: para montagem aos sábados as 08:00 as 11:30 horas.

Creche Municipal Espriado

Quadro em alumínio PC 4.

Quadro com telas mosquiteira móvel para limpeza.

Medidas – 0,60cm X 1,50cm – 1,00m X 1,70cm.

Concertar 4 janelas de vidro.

Porta em alumínio 25,504 de abrir com fechadura (603,03), quadro em tela móvel para limpeza.

Quadro em alumínio PC 4 para fixação.

Medidas – 0,80cm X 2,20cm.

Horário: para execução dos trabalhos aos sábados das 8:00 as 11:30 horas.

Os dias e horários de visita e instalação, poderão ser definidos através da Secretaria Municipal de Educação ou diretamente com a Direção da Creche.

A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 01 ano (havendo qualquer problema ocasionado pela má execução do serviço, este deverá ser refeito no prazo máximo de 24 horas – início do serviço de refazimento em até 24 horas).

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER RESPEITADOS OS HORÁRIOS DETERMINADOS PELA DIREÇÃO DE CADA ESCOLA E CRECHE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A empresa vencedora deverá agendar a data, respeitado horários predeterminados.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser fornecido todo o material necessário para a execução dos serviços acima. No valor máximo global estipulado pela Prefeitura (R\$ 14.430,00) estão inclusos mão de obra e materiais.

7. PUBLICO ALVO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Servidores e a comunidade do Município de Nova Trento.

8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação – 3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.000000 – Aplicações diretas

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO PARA COLOCAÇÃO DE TELA E OUTROS SERVIÇOS, NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO E MATERIAL	Prédios	09	1.603,33	R\$ 14.430,00
TOTAL					R\$ 14.430,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20
9

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 078/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, ___ de _____ de 2019

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22
D.

ANEXO IV
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23
D

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24
0.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

.....

Aos de dois mil e dezesseis, no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o Município de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF N°, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa, sito à Rua,,, CNPJ N°, com sede e foro na cidade de, neste ato representado pelo senhor, sócio Gerente, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em, atendendo ao Processo Licitatório N° 113/2019 – Pregão Presencial N° 078/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sendo o endereço especificado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. Descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados PELO PERIODO MINIMO DE UM ANO;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATANTE sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato de compra e venda a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25

material licitado;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição e em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal ou pagamento em boleto bancário.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, em até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato, sendo estes os prazos:

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Máximo de 30 (trinta) dias;

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: Até dia 31/12/2019, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:

10.2 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.3 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.4 - Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.5 - Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.6 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.7 - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,

.....

.....

.....

.....

Prefeito

Contratada

Contratante

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO PARA COLOCAÇÃO DE TELA E OUTROS SERVIÇOS, NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO E MATERIAL	Prédios	09		
TOTAL					RS

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

GARANTIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS: MINIMO DE 01 (UM) ANO.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



28
D

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
ou CIC sob o nº _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que visitamos o local de prestação de serviços de serralheiro e
verificamos no local, quais materiais, serão necessários para execução dos serviços, **sendo que
nossa proposta está condizente com o serviço exigido pela prefeitura. Declaramos também que
utilizaremos na instalação, materiais de ótima qualidade.**

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

29
D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 113/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2019-PR
Data do Processo: 18/07/2019
Data da Abertura das Propostas: 26/08/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

18.07.19

PRES. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PMNT
Assinatura do Responsável

de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 28/08/2019. Abertura: 28/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

30
0

PROCESSO Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Publicação Nº 2114490

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, de acordo com TERMO DE REFERENCIA, constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 26/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2019.

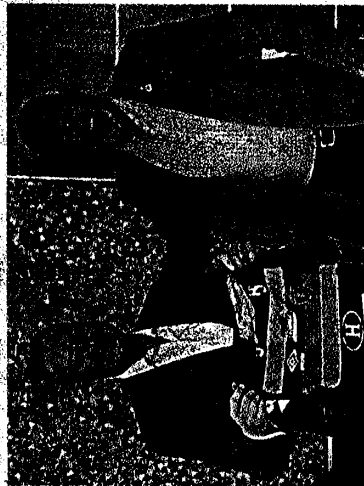
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

P

imóvel matriculado sob nº 15.255, com a área total de 749,14m², situado na Vidal Bolamedi, esquina com a Rua Pedro Manoel Rodrigues, Bairro Bateas, na Cidade de Brusque, SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros, e ainda foi apresentada Declaração de Regularidade Ambiental, emitida em 13/02/2019, pela FUNDEMA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Oficial que este subscreve. Atenciosamente,

Lenice Oliveira de Mellos
LENICE OLIVEIRA DE MELLO
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



Visita

O presidente da CBF, Rogério Caboclo, foi apresentado com uma camisa do Brusque pelo mandatário da Federação Catarinense de Futebol, Rubens Angelotti. O encontro aconteceu ontem, no Rio de Janeiro.

Cao dos Jogos Abertos de Santa Catarina, que aconteceram em novembro em Pomerode, Timbó e Indaial. Além das modalidades tradicionais, como vôlei, basquete, ciclismo e futsal, é bom ficar de olho no Atletismo, que irá com uma equipe forte.

Ingressos

Não eram 8 horas de ontem e já havia uma fila grande de torcedores do Brusque aguardando para a compra de ingressos para a grande decisão deste domingo contra o Marau. Se você quer ir ao jogo, não compre ainda, não deixe para domingo. Pode ser que não da partida, mas sempre há de saber mais na página 38.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de seralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, de acordo com TERMO DE REFERENCIA, constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 26/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

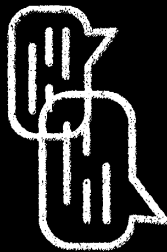
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 28/08/2019. Abertura: 28/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**PUBLIQUE SEUS EDITAIS
EM "O TRENTINO"**

 99867 7876

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 - SRP 037

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários que prestam serviços para as Secretarias Municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da AMBULÂNCIA MERCEDES BENS - PLACAS

MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 20/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/08/2019 às 09:00 horas.

Outras Informações: Fones: (48) 3267 2011/2012 em através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 009/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 28/08/2019. Abertura: 28/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de seralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, de acordo com TERMO DE REFERENCIA, constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 26/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

22
0



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



33

A empresa interessada na participação do Processo N° 113/2019 – Pregão Presencial N° 078/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

EMPRESA: ESQ. ALUMÍNIO BRUSQUE 73.379.026/0001-66
Esquadrinhas de Alumínio Brusque
Ind. e Com. Ltda
Rua do Cedro, 989 - Dom Joaquim
CEP 88359-001 - Brusque - SC
Fone: (47) 3351-2234 - Cel 99973 - 4758

ENDEREÇO: Rua DO CEDRO, n° 989

DOM JOAQUIM.

CNPJ DA EMPRESA: 73.379.026/0001-66

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: EUDEZ PAVESI

TELEFONE: () 47-3351-2234

E-MAIL: aluminio Brusque aluminio Brusque .sc

Em, 16 de Agosto de 2019.
Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

73.379.026/0001-66
Esquadrinhas de Alumínio Brusque
Ind. e Com. Ltda
Rua do Cedro, 989 - Dom Joaquim
CEP 88359-001 - Brusque - SC
Fone: (47) 3351-2234 - Cel 99973 - 4758

Nome Legível: EUDEZ PAVESI

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 34 113/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor: **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI**
Endereço: Rua do Cedro, 989
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 73.379.026/0001-66

Código: 11342

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **26** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 35 113/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor: **ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME**
Endereço: RUA IRMÃOS SCALVIN, 231
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 15.155.159/0001-52

Código: 9949

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **26** de **Agosto** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



36
0

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
 Abertura: 26/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 08:30

Nome: Erasmo Pavesi Ass.:

CPF: 578.756.969-04 RG: 1603097

Empresa: Esquadrões de alumínio Brusque ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 3351-2234 (47) 3351-7683

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
 Abertura: 26/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 08:30

Nome: Odeir Jose Wilverf Ass.: Odeir Jose Wilverf

CPF: 073.621.173-90 RG: 5602830

Empresa: Esquadrões de alumínio Trate Reis ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 3267-1534

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
 Abertura: 26/08/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

37
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1013746425

NOME
 ODAIR JOSE WILVERT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA
 5602830 SSP SC

CPF 073.621.179-90 DATA NASCIMENTO 23/10/1991

FILIAÇÃO
 JOSE LINO WILVERT
 BERNARDETE MEYER
 WILVERT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04896394878 VALIDADE 04/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 08/03/2010

OBSERVAÇÕES

Odair José Wilvert
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO 07/01/2015

Vanderlei A. Passos
 Diretor do DER/ANSC
 ASSINATURA DO EMISSOR 49053004060
 SCI04254963

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1013746425

Confere com o original

22/03/19
 Data

Aprigio José Botamelli
 Matr. n° 209

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

TELEFONE: (48) 3267-1534

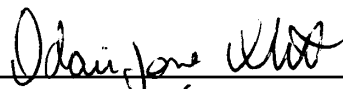
E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

38
D.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, sediada na rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 078/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0482786-2	CNPJ 15.155.159/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2012	Data de Início de Atividade 01/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRMÃOS SCALVAIN, 231, TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CALHAS, PORTÕES E ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCINEI WILVERT 023.695.229-33	10.000,00	SOCIO	Administrador
ODAIR JOSÉ WILVERT 073.621.179-90	10.000,00	SOCIO	Administrador
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF ELISANI WILVERT-VOLTOLINI 036.580.649-86			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20169741168		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: "ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA".

ODAIR JOSÉ WILVERT, brasileiro, solteiro, nascido aos 23 de Outubro de 1991, natural de Nova Trento – Santa Catarina, comerciante, inscrito no CPF sob nº 073.621.179-90 e no RG sob nº 5.602.830, expedida pelo SESPDC – SC, e **ELISANI WILVERT VOLTOLINI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Trento - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob nº 036.580.649-86 e RG nº 4.015.215-4, expedida pelo SESPDC – SC, ambos residentes e domiciliados à rua Carlos Batista Dell’Antonio, 59, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei nº 10.406/02, que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas:

CLÁUSULA I

A sociedade terá a denominação social de “**ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA**”.

CLÁUSULA II

A sociedade terá sua sede à rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, CEP – 88270-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objeto social o ramo de fabricação de calhas, portões e esquadrias de metal.

CLÁUSULA IV

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas pelos sócios:

a) **ODAIR JOSÉ WILVERT**, 50% das quotas, ou seja, 500 (quinhentas) quotas totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) **ELISANI WILVERT VOLTOLINI**, 50% das quotas, ou seja, 500 (quinhentas) quotas totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere com o original
22/08/19
Date
Aprimio José Vilvert
M. nº 113

4)
0.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ODAIR JOSÉ WILVERT** e ou **ELISANI WILVERT VOLTOLINI** respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes no Caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

CLÁUSULA VII

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá nomear administradores não sócios, por deliberação de sócios que representem 75% do capital social da empresa.

CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten initials "OJW" at the bottom left.

Confere com o original
22/08/19
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

Handwritten signature and scribble at the bottom right.

CLÁUSULA XII

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

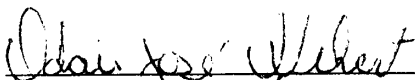
CLÁUSULA XIII

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2012.

Sócios:

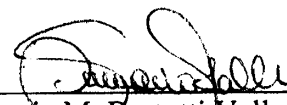


ODAIR JOSE WILVERT
Sócia Administradora

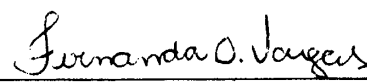


ELISANI WILVERT VOLTOLINI
Sócia Administradora

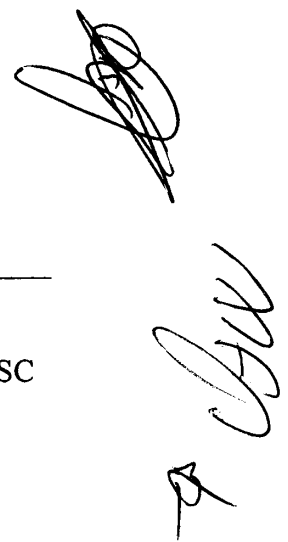
Testemunhas:





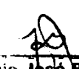
Sonia M. Bertotti Valle
CPF - 617.027.659-20
RG - 1/R - 1.669.702-SSI-SC



Fernanda Vargas
CPF - 059.457.949-02
RG - 46527796 - SESP-SC



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2012 SOB Nº: 42204827862
Protocolo: 12/027290-3, DE 23/02/2012

ENQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA
RRIS LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original!
22, 08, 12
Data

Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

43

0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE
ALUMINIO TRINTA REIS LTDA ME**

CNPJ nº 15.155.159/0001-52

ODAIR JOSE WILVERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 073.621.179-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5602830, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS BATTISTA DELL"ANTONIO, 59, TRINTA REIS, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

ELISANI WILVERT VOLTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 036.580.649-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 40152154, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS BATTISTA DELL"ANTONIO, 59, TRINTA REIS, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRÁ SIL.

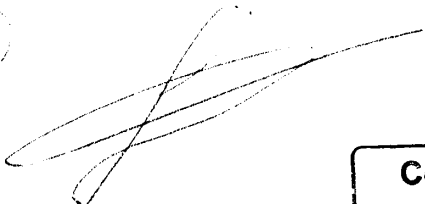
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204827862, com sede Rua Irmãos Scalvain, 231, Trinta Réis Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.155.159/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

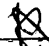
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Retira-se da presente sociedade a sócia **ELISANIWILVERT VOLTOLINI**, detentora de 50% das quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere por venda para **LUCINEI WILVERT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 023.695.229-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00806272973, órgão expedidor DETRAN – SC, residente e domiciliado na RUA CARLOS BATTISTA DELL'ANTONIO, 55, bairro TRINTA REIS, na cidade de NOVA TRENTO, SC, CEP – 88270-000, BRASIL.

Parágrafo Primeiro - A sócia declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e ao sócio ingressante, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



Confere com o original	
22/08/15	
<small>Data</small>	<small>Apriçio José Botam!! Matr. nº 209</small>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE
ALUMINIO TRINTA REIS LTDA ME**

CNPJ nº 15.155.159/0001-52



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado e dividido em 1000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e subscritas em:

. Para o sócio **ODAIR JOSÉ WILVERT**, 50% das quotas de capital, ou seja, 1000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

. Para o sócio **LUCINEI WILVERT**, 50% das quotas de capital, ou seja, 1000 (mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda Corrente Nacional, adicionadas, pelo sócio **ODAIR JOSÉ WILVERT** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e pelo sócio **LUCINEI WILVERT** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA.

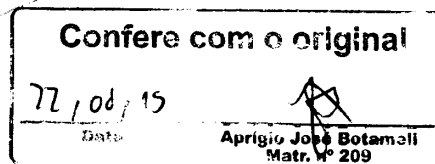
A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ WILVERT** e ou **LUCINEI WILVERT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA ME

45
A

CNPJ nº 15.155.159/0001-52

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA.

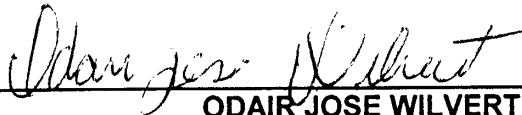
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA SEXTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

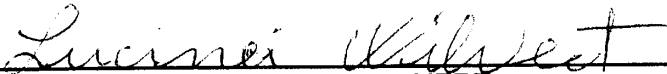
Nova Trento, 14 de março de 2016.



ODAIR JOSE WILVERT
CPF: 073.621.179-90

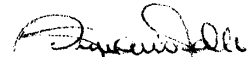


ELISANI WILVERT VOLTOLINI
CPF: 036.580.649-86

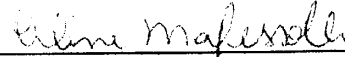


LUCINEI WILVERT
CPF: 023.695.229-33

Testemunhas:



Sonia M. B. Valle
CPF - 617.027.659-20
RG - 1.669.702-2 - SSP-SC



Aline Mafessoli
CPF - 073.935.869-32
RG - 53346246-SESP-SC

Confere original
27/03/16
Data
José Botamelli
Contr. nº 209

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2016 SOB Nº: 20169741168
Protocolo: 16/974116-8, DE 21/03/2016
Empresa: 42 2 0482786 2
ESQUADRIAS DE ALUMINIO
TRINTA REIS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL




CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 078/2019



47
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.603.097	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/SET/2013
NOME	ERASMO PAVESI		
FILIAÇÃO	ENES PAVESI ANASTAZIA PALOSCHI PAVESI		
NATURALIDADE	BRUSQUE SC	DATA DE NASCIMENTO	11/ABR/1967
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 4448 LV B-38 FL 116 CART. 2º SUBDISTRITO - ESTREITO SC "COM AVERB. SEPARAÇÃO"		
CPF	578.755.969-04	<i>Lucia Helena I. Beduschi</i> Perito Criminal	
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

THOMAS CIELO & SOUZA

Confere com o original

20/05/19
Data

[Signature]
Aprigio José Botemelli
Mata nº 200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CIELO & SOUZA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- ME, com sede na Rua do Cedro, nº 989, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque,
Santa Catarina, inscrita no CNPJ 73.379.026/0001-66, por seu representante legal
infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 078/2019, da Prefeitura Municipal de
Nova Trento.

Brusque, 26 de agosto de 2019



EUDEZ PAVESI
Sócia Administradora
Carteira de Identidade nº 19/R - 1.606.210

73.379.026/0001- 66
Esquadrías de Alumínio Brusque
Ind. e Com. Ltda
Rua do Cedro, 989 - Dom Joaquim
CEP 88359-001 - Brusque - SC
Fone: (47) 3351-2234 - Cel 99973 - 4758







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0175181-4	73.379.026/0001-66	20/09/1993	01/09/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO CEDRO, 989, DOM JOAQUIM, BRUSQUE, SC, 88.359-001				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO E CONCERTO DE ESQUADRIAS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS EM GERAL.				
Capital: R\$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANASTAZIA PALOSCHI 578.755.889-87	7.029,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDEZ PAVESI 429.555.059-00	30.071,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20189144424	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CRENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para participar da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 da Prefeitura de Nova Trento**, neste evento representada por **ERASMO PAVESI**, portador do RG nº 1.603.097 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 578.755.969-04, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brusque, 23 de agosto de 2019

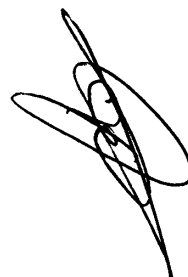
RECEBIMENTO DE NOTAS
E PROTESTO



EUDEZ PAVESI
Sócia Administradora

73.379.026/0001 - 66
Esquadrias de Alumínio Brusque
Ind. e Com. Ltda
Rua do Cedro, 989 - Dom Joaquim
CEP 88359-001 - Brusque - SC
Fone: (47) 3351-2234 - Cel 99973 - 4758

9 07/19



51
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 73.379.026/0001-66

EUDEZ PAVESI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 29/08/1964, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 429.555.059-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19R1606210, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na RUA REINOLDO KUCHENBECKER, 84, JARDIM MALUCHE, BRUSQUE, SC, CEP 88354610, BRASIL.

ANASTAZIA PALOSCHI nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 15/03/1944, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESARIA, CPF nº 578.755.889-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23419199, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA REINOLDO KUCHENBECKER, 84, JARDIM MALUCHE, BRUSQUE, SC, CEP 88354610, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201751814, com sede Rua do Cedro, 989, Dom Joaquim Brusque, SC, CEP 88.359-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.379.026/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma - **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) CORRESPONDENTE À UM VEÍCULO KIA K2500 ANO/MODELO 2009/2010 À DIESEL, RENAVAN 183823044 e R\$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL já integralizado anteriormente.**

Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

EUDEZ PAVESI, com 30.071 (trinta mil e setenta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.071,00 (trinta mil e setenta e um reais) integralizado.

Req: 81800000476253

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22.05.2018

Certifico o Registro em 22-05-2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16/05/2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em

Chancela 416210780345223

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.net.br e informe o número 118715/2019-03

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE 42201751814

Documento Assinado Digitalmente 26/06/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.net.br e informe o número 118715/2019-03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 73.379.026/0001-66

ANASTAZIA PALOSCHI, com 7.029 (sete mil e vinte e nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EUDEZ PAVESI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRUSQUE.

CLÁUSULA QUINTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81800000476253

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22-05-2018

Certifico o Registro em 22-05-2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16-05-2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE 42201751814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 416210780345223

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.org.br digitalmente e assinada em 22-05-2018

e informe o número 118715/2019-03 na consulta de processos - Secretário-geral:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE
ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 73.379.026/0001-66

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA", e tem sede e domicílio na RUA DO CEDRO, 989, BAIRRO DOM JOAQUIM, CIDADE DE BRUSQUE/SC, CEP 88359-001

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: "FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E INSTALAÇÃO E CONserto DE ESQUADRIAS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS EM GERAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), dividido em 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuídos entre os sócios:

EUDEZ PAVESI, com 30.071 (trinta mil e setenta e uma) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.071,00 (trinta mil e setenta e um reais) integralizado.

ANASTAZIA PALOSCHI, com 7.029 (sete mil e vinte e nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Anastazia



Req: 81800000476253

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22-05-2018

Certifico o Registro em 22-05-2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16-05-2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE 42201751814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 416210780345223



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 73.379.026/0001-66

CLÁUSULA QUINTA

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem caberá o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração e o uso do nome empresarial cabem à sócia **EUDEZ PAVESI**, a qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

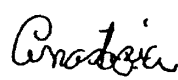
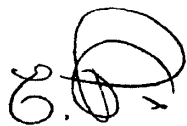
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Parágrafo único: Fica facultada a distribuição de lucros em proporção diversa à participação societária, mediante deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA



Req: 8180000476253

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22.05.2018

Certifico o Registro em 22-05-2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16-05-2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE 42201751814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416210780345223



55
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 73.379.026/0001-66

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor estipulado de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá continuando com os herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

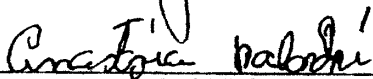
Fica eleito o foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões porventura oriundas do presente instrumento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRUSQUE, 15 de maio de 2018.



EUDEZ PAVESI
CPF: 429.555.059-00



ANASTAZIA PALOSCHI
CPF: 578.755.889-87



Req: 81800000476253

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/05/2018

Certifico o Registro em 22/05/2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16/05/2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE 42201751814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 416210780345223



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br digitalmente e assinada em 22/05/2018 e informe o número 118715/2019-03 no campo de processos - Secretário-geral:



189144424

56

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	189144424 - 16/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42201751814
CNPJ: 73.379.026/0001-66
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/05/2018
SOB N: 20189144424

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22-05-2018

Certifico o Registro em 22-05-2018

Arquivamento 20189144424 Protocolo 189144424 de 16-05-2018

Nome da empresa ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 42201751814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416210780345223



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.org.br digitalmente e assinada em 22/05/2018 e informe o número 118715/2019-03 na consulta de processos - Secretario-geral;

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA
RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO PARA COLOCAÇÃO DE TELA E OUTROS SERVIÇOS, NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO E MATERIAL	Prédios	09	1.603,22	14.430,00
TOTAL					RS 14.430,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS

Banco: SICOOB



Agência: 3242

Conta-Corrente: 16469-0

Validade da Proposta: Mínimo 60 DIAS.

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



Odair José Wilvert

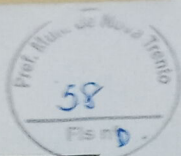
ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador





ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA
RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - TRINTA RÉIS
NOVA TRENTA - SANTA CATARINA
CNPJ – 15.155.159/0001-52
TELEFONE: (48) 3267-1534
E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
DATA ABERTURA : 26 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

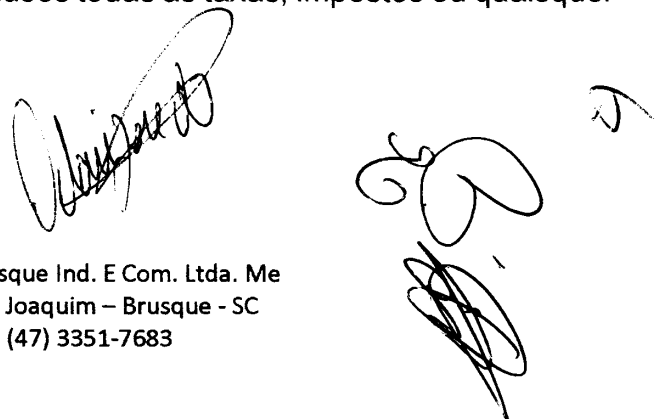
ABERTURA: 26/08/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO PARA COLOCAÇÃO DE TELA E OUTROS SERVIÇOS, NOS PREDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO E MATERIAL	Prédios	09	1.603,00	14.427,00

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 14.427,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar do dia da abertura da licitação.
- b) Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) Local para entrega: a empresa prestará o serviço nas estruturas municipais citadas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
- d) Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.
- e) Garantia de Materiais e Serviços: 1 ano



NOME DA EMPRESA: Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda. ME

ENDEREÇO: Rua do Cedro **Nº:** 989 **BAIRRO:** Dom Joaquim

CIDADE: Brusque **CEP:** 88.359-001 **ESTADO:** Santa Catarina

FONE: (47) 3351-2234/3351-7683


EMAIL: aluminiobrusque@aluminiobrusque.com.br

CNPJ Nº: 73.379.026/0001-66

CONTA CORRENTE: 1101-5 **AGÊNCIA:** 0412 **BANCO:** CEF

REPRESENTANTE: Erasmo Pavesi, Brasileiro, Gerente Comercial, portador do RG nº 1.603.097 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 578.755.969-04, residente a Rua Hilário Dalmolini, 13. Bairro Dom Joaquim. Brusque/SC.

Brusque, 26 de agosto de 2019



ÉUDEZ PAVESI
Sócia Administradora
Carteira de Identidade nº 19/R - 1.606.210

73.379.026/0001 - 66
Esquadrias de Alumínio Brusque
Ind. e Com. Ltda
Rua do Cedro, 989 - Dom Joaquim
CEP 88359-001 - Brusque - SC
Fone: (47) 3351-2234 - Cel 99973 - 4758

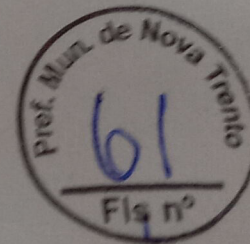


ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº 078/2019

EMPRESA: Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda. ME

CNPJ Nº: 73.379.026/0001-66



ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

TELEFONE: (48) 3267-1534

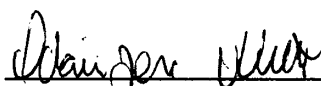
E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

62
D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. ODAIR JOSÉ WILVERT, portador da Carteira de Identidade nº 5.602.830 e do CPF nº 073.621.179-90, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador





ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

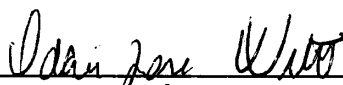
TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, sediada na rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador



ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

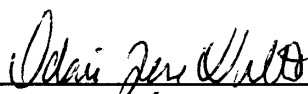
TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, sediada na rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador



ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, sediada na rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, declara, sob as penas da Lei, que o sócio ODAIR JOSÉ WILVERT, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 073.621.179-90, residente e domiciliado à rua Carlos Battista Dell'Antônio, 59, bairro Trinta Réis, em Nova Trento/SC, será responsável pela assinatura do contrato.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.

ODAIR JOSÉ WILVERT
CPF – 073.621.179-90
RG – 5.602.830-SESP/SC
Sócio Administrador



ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - BAIRRO: TRINTA REIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ: 15.155.159/0001-52

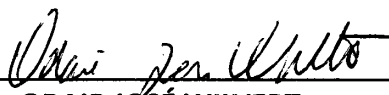
TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

A empresa ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.155.159/0001-52, sediada na rua Irmãos Scalvin, 231, bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento/SC, declara sob as penas da lei, que visitamos o local de prestação de serviços de serralheiro e verificamos no local, quais materiais, serão necessários para execução dos serviços, sendo que nossa proposta está condizente com o serviço exigido pela prefeitura. Declaramos também que utilizaremos na instalação, materiais de ótima qualidade.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019.



ODAIR JOSÉ WILVERT

CPF – 073.621.179-90

RG – 5.602.830-SESP/SC

Sócio Administrador



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 187918

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

Raiz do CNPJ: 15.155.159

Certidão emitida às 10:21 de 22/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6738303

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 18/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA, portador do CNPJ: 15.155.159/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 19 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 9268624

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.155.159/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2012
NOME EMPRESARIAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
O E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IRMAOS SCALVIN	NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3267-1885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **16:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.155.159/0001-52
Razão Social: ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS
Endereço: RUA IRMAOS SCALVIN 231 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2019 a 13/09/2019

Certificação Número: 2019081503544155557340

Informação obtida em 19/08/2019 16:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA
CNPJ: 15.155.159/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:29 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **9FA6.D0B6.9587.AB51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA**
CNPJ/CPF: **15.155.159/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140082148104**
Data de emissão: **06/08/2019 10:42:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Data: 06/08/2019 10:24 am

Número 2105 Validade 05/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÃIS LTDA CNPJ: 15155159000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJ6HAHVNTBJBBW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 06 de Agosto de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.155.159/0001-52

Certidão nº: 179145284/2019

Expedição: 06/08/2019, às 10:49:02

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.155.159/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

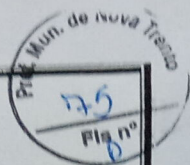
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA
RUA IRMÃOS SCALVIN, 231 - TRINTA RÉIS
NOVA TRENTO - SANTA CATARINA

CNPJ – 15.155.159/0001-52

TELEFONE: (48) 3267-1534

E-MAIL: trintareiscalhas@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
DATA ABERTURA : 26 DE AGOSTO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

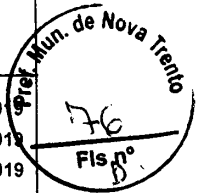
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2019 - PR

Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 113/2019
Data do Processo: 18/07/2019



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 113/2019, Licitação nº 78/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:


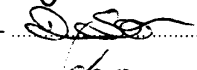

Participante: 9949 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERV. DE SERRALHEIRO EM ALUMINIO	UND	9,00		0,0000	1.550,00	13.950,00
Total do Participante ----->							13.950,00
Total Geral ----->							13.950,00

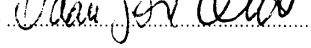
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
DQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR JOSÉ WILVERT -  - Representante
ERASMO PAVESI - - Representante

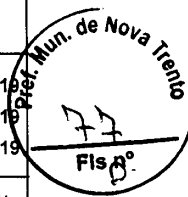
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2019 - PR**

Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 113/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 113/2019, Licitação nº. 78/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME (9949), ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI (11342).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 26 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR JOSÉ WILVERT - Representante
ERASMO PAVESI - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 78
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 26/08/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 78 destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11342 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI CNPJ: 73.379.026/0001-66
9949 ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME CNPJ: 15.155.159/0001-52

ITEM 1 - SERV. DE SERRALHEIRO EM ALUMINIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9949	ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME	Sim	1.603,2200
11342	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI	Sim	1.603,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME	0,0000	1.602,0000	
	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,0000	1.590,0000	
1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME	0,0000	1.588,0000	
2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,0000	1.580,0000	
3	ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME	0,0000	1.570,0000	
3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,0000	1.565,0000	
4	ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME	0,0000	1.550,0000	
4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCI	Desistiu	Desistiu	1.565,0000

O licitante ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME pelo valor de R\$ 1.550,0000 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 26 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes. .

AP JOSÉ BOTAMELI Pregoeiro
DENNER SOARES DE OLIVEIRA MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR JOSÉ WILVERT Representante
ERASMO PAVESI Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2019
- b) Licitação Nr.: 78/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/08/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME (9949)

1 SERV. DE SERRALHEIRO EM ALUMINIO	UND	9,00	0,0000	1.550,00	13.950,00
				Total do Fornecedor:	13.950,00
				Total Geral:	13.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.00.00.00.00 (239) Saldo: 1.951,80

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Publicação Nº 2135392

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2019 - PR
	Processo Administrativo: 113/2019 Processo de Licitação: 113/2019 Data do Processo: 18/07/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2019
 b) Licitação Nr.: 78/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 26/08/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERRALHEIRO EM ALUMÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE TELAS E REFORMA DE DEMAIS PEÇAS INSTALADAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

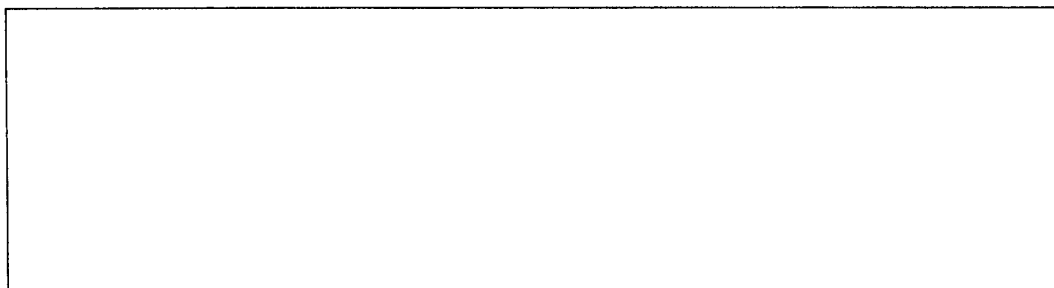
	Unid.	Qtidade	Desclo. (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

ESQUADRIAS DE ALUMINIO TRINTA RÉIS LTDA. - ME (9949)

1	SERV. DE SERRALHEIRO EM ALUMINIO	UND	9,00	0,0000	1.550,00	13.950,00
Total do Fornecedor:						13.950,00
Total Geral:						13.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.00.00.00.00 (239) Saldo: 1.951,80





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA.

Aos dois de setembro de dois mil e dezenove, no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o Município de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF Nº 032.953.809-88, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA**, sito à Rua Irmãos Scalvani, nº 231, Trinta Réis, Nova Trento/SC, CNPJ Nº 15.155.159/0001-52, neste ato representado pelo senhor ODAIR JOSÉ WILVERT, CPF Nº 073.621.179-90, sócio, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas normas e cláusulas abaixo nominadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 26/08/2019, atendendo ao Processo Licitatório Nº 113/2019 – Pregão Presencial Nº 078/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sendo o endereço especificado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. Descrição de eventuais condições especiais;
- II - Garantir a qualidade dos serviços prestados PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO;
- III - Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATANTE sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato de compra e venda a CONTRATANTE compromete-se a:

- I - Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição e em até 30 dias após a realização do serviço licitado, bem como da emissão da fatura/nota fiscal, por meio de cheque nominal ou pagamento em boleto bancário.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, em até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato, sendo estes os prazos:

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Máximo de 30 (trinta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até dia 31/12/2019, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1 - A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA:

10.2 - Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.3 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.4 - Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.5 - Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.6 - O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.7 - Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da Contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos a CONTRATANTE, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

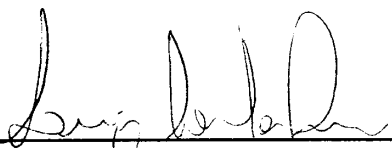
Nova Trento, 02 de setembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO**
Contratante

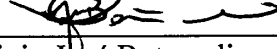


**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS
LTDA**
Contratada




Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

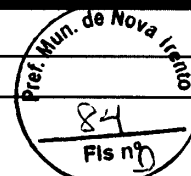
Testemunhas:

1. 

Aprigio José Botameli

2. 

Denner Soares de Oliveira

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 108/2019**

Publicação Nº 2154192

CONTRATO Nº 108/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: BRASILRAD – CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, nº 600, João Paulo, Parque Tecnológico Alfa – Ed. Celta, Florianópolis/SC, CEP 88030-902, CNPJ nº 07.597.960/0001-20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital. Valor total: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Prazo de execução: 20 (vinte) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 110/2019**

Publicação Nº 2154194

CONTRATO Nº 110/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TRINTA RÉIS LTDA, sito à Rua Irmãos Scalvani, nº 231, Trinta Réis, Nova Trento/SC, CNPJ Nº 15.155.159/0001-52. Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviço especializado de serralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão. Valor total: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento. Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Nova Trento, 02 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 717/2019**

Publicação Nº 2154234

PORTARIA Nº 717/2019

Licença Gestante

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 94, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), alterado pela Lei Complementar nº 655/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante, a Servidora Pública Municipal ANA CARLA SCHNEIDER, matrícula nº 8015, ocupante do cargo de Professor - ACT, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, do Quadro de Servidores deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2019 a 06 de março de 2020, conforme atestado médico, datado de 09/09/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.